



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 278 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.980.

Dispõe sobre alteração de /  
valores da Tabela V da Lei  
Municipal nº49 de 21/12/70.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela V da Lei Municipal nº 49 de 21 de dezembro de 1.970, que se refere a Licença normal para funcionamento e localização de diversões públicas / que passa a vigorar com a seguinte redação:

### TABELA V

#### LICENÇA NORMAL PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS:

I - Com licença especial facultada:

- a) - Dancing (Taxigisle), por ano..Cr\$- 3.500,00
- b) - Casca de comodos com bebidas por ano.....Cr\$- 4.500,00
- c) - Caberês e buatas, por ano.....Cr\$- 4.500,00

NOTA: Para funcionamento em horário fora do normal, as taxas são acrescidas de 50% (cinquenta por cento).

II - Desobrigadas de licença especial:

- a) - Aparelhos ou maquinas para adquirir objetos, brindes ou outros artigos, por ano e antecipadamente, para cada aparelho..Cr\$- 400,00
- b) - Bailes cobrados ingressos sob qualquer / título, por baile.....Cr\$- 400,00
- c) - Salangre ou aparelhos de pesos ou experimentador de forças, por aparelhos, anual e antecipadamente.....Cr\$- 400,00
- d) - Bilhares, mini-bilhares e semelhantes, cada mesa, por ano.....Cr\$- 400,00
- e) - Bochas ou malhas, por quadra, por ano.....Cr\$- 200,00
- f) - Cinemas, por ano.....Cr\$- 1.000,00
- g) - Concertos, conferencias ou recitais, cobrando ingressos, por dia.....Cr\$- 90,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## FLS. 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 278 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.980

- h) - Corridas de veículos, com cobrança de ingressos, por dia.....Cr\$- 400,00
- i) - Espetáculos circenses, de animais amestrados, feras, ginásticas, acrobacias, presta digitação e outros, dramáticos ou de opereta, líricos e outras modalidades de espetáculos ou entretenimentos, por mês ou fração.....Cr\$- 800,00
- j) - Exercício de esgrima, patinação ou semelhante, ringues ou pistas de mini-carros, motocicletas ou similares, por mês.....Cr\$- 500,00
- l) - Exposições de animais vivos ou embalsamados e de figuras artísticas de pintura, escultura ou semelhante, cobrando ingressos, por mês ou fração.....Cr\$- 400,00
- m) - Boliche, por pista anual.....Cr\$- 400,00
- n) - Frontões ou outros estabelecimentos onde haja venda de pulas ou ingressos com tabelas em dinheiro, ou qualquer meio de apostas, para funcionamento exclusivo entre 20 e 24 horas, por ano.....Cr\$-4.000,00
- o) - Jogos autorizados - cassas de apostas sobre corridas de animais ou desportivos, por dia.....Cr\$- 300,00
- p) - Jogos autorizados em centros de diversões públicas, por mês.....Cr\$-3.000,00
- q) - Parques de diversões, por mês.....Cr\$- 800,00
- r) - Tiro ao Alvo, por mês.....Cr\$- 400,00
- s) - Diversões não especificadas:
  - a) - por mês.....Cr\$- 300,00
  - b) - por ano.....Cr\$-1.500,00
- t) - Música orquestral ou mecânica em cafés, bares e restaurante por ano e adiantadamente.....Cr\$- 300,00

( segue fls 3 )





# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra


ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

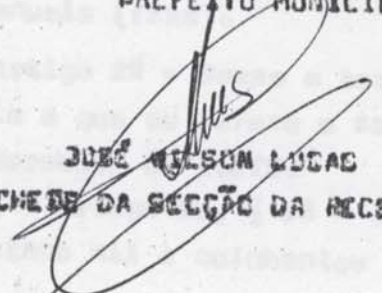
**DA LEI MUNICIPAL Nº 278 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980**

GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1981, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 245 de 10 de dezembro de 1979.**

**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 20 de novembro de 1980, 16ª ano de Instalação do Município.**

  
**AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ WILSON LUCAS**  
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

**publicando no quadro de editais na mesma data.**